



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.145, de 18 de abril de 2013.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DE BRODOWSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELVES SCIARRETTA CARREIRA, Prefeito Municipal de Brodowski/SP, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Associação Folclórica de Brodowski, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.011, de 2 de junho de 2010, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cuja verba será destinada à organização do XXIX Encontro Nacional de Folia de Reis.

Parágrafo único. O valor estipulado no *caput* deste artigo será pago em 1 (um) única parcela.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 18 de abril de 2013.

ELVES SCIARRETTA CARREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete da Prefeitura Municipal, na data supra.


CLEBER ALEXANDRE DA SILVA INÁCIO
OFICIAL DE GABINETE